



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

AVISO

PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Gavião

O número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, estabelece o dever de publicação do início do procedimento de elaboração de um regulamento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos interessados, a aprovar pelos órgãos competentes.

António Manuel Gomes Severino, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do número 1, do artigo 35.º, conjugado com o número 2, do artigo 36.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no número 1, do artigo 98.º do CPA, torna público que a Câmara Municipal de Gavião deliberou autorizar, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2023, a elaboração da proposta do Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Gavião, **pelo período de 10 dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento no sítio institucional do Município de Gavião.**

O Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Gavião, pretende estabelecer a criação do Cartão Jovem Municipal, cujo resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Gavião e a entidade “Movijovem”, possibilitando assim aos jovens do concelho o usufruto de um conjunto alargado de vantagens de dimensão concelhia, regional, nacional e europeia.

Nesta conformidade, torna público que podem constituir-se como interessados e proceder à apresentação de contributos todos os cidadãos, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gavião, identificando devidamente o requerente.

Gavião, 26 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(António Manuel Gomes Severino)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.